



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 206/2019 - CCJ**

**OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 163/2019  
MENSAGEM ADITIVA Nº 11/2019**

**Relator: Vereador Vinícius Guilherme Simili - PDT**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) junto ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Saúde.

Constata-se que a presente medida tem por finalidade abrir dotações orçamentárias específicas, a fim de possibilitar a destinação das emendas impositivas, de autoria dos Vereadores desta Cidade, aos projetos e ações definidos no Ofício nº 439/2019 da Câmara Municipal de Assis.

Os recursos para atender as despesas decorrentes da proposição serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Quanto ao aspecto formal subjetivo, observa-se que, de acordo com o art. 58, IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e art. 174, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito.

Ressalta-se que o Executivo encaminhou a esta Casa de Leis a Mensagem Aditiva nº 11/2019, cuja finalidade é modificar a destinação de recursos a entidades, conforme solicitação do Vereador Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias. Da sua análise, não se verifica ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto de lei e de sua emenda em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2019.

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI**  
Relator

